
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 517 /2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER À PERMISSÃO GRATUITA DE
USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito aos Srs. **FLAVIO DE SOUZA SANTOS**, pessoa física, portador do RG nº 001979976 SSP – PB, inscrito no CPF nº 033.790.804-46 e **JOCEANO TRANQUILINO GOMES**, pessoa física, portador do RG 2.702.473, inscrito no CPF nº 068.725.514-70, mediante Termo de Permissão, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:*

“Bem público do patrimônio municipal, consistente na área de 62,49 m² (sessenta e dois vírgula quarenta e nove metros quadrados, localizado na rua José de Menezes Lira, S/N, bairro Planalto, Mataraca – PB, com limites ao sul com a Rua Antonio Vidal Souto e ao leste com a rua Manoel Noel Guedes”.

Art. 2º A Permissão de Uso será outorgada pelo prazo de 10 anos, iniciando-se com a assinatura do respectivo Termo de Permissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE MATARACA/PB**

Mataraca, 05 de maio de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:E38E71F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/05/2021. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>